



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade Civil para adequação e monitoramento do plano decenal municipal de educação de lagoa santa ao plano nacional de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de adequação do Plano Decenal Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.566, de 20 de Dezembro de 2005 ao Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 201, para atingir as metas nacionais, estaduais e municipais de melhoria da educação brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada, que redefinirá todo o sistema educacional para os próximos dez anos na educação técnica, superior, municipal, estadual e privada.

Parágrafo Único. A Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada conjuntamente com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º – A coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada será realizada pelo Secretário Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor esta Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada ficam nomeados os seguintes membros:

- I** Renato Alves Veronezzi
Secretário Municipal de Educação
- II** Núbia Renata Gonçalves de Moura
Conselheira Municipal de Educação
- III** Mércia Marisa da Silva
Diretora Escolar de Entidade Privada
- IV** Sebastião Ananias da Silva
Presidente APAE – Lagoa Santa
- V** Claudia Cibele Souza Rodrigues
Diretora Escolar Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- VI** José Quintino Marques
Vereador da Câmara Municipal
- VII** Erika de Almeida Serva Pereira
Conselheira Tutelar
- VIII** Ciro Buoncompagni
Representante Ensino Técnico Profissionalizante.
- IX** Glauca Maria Ferreira Pimenta
Representante Ensino Superior
- X** Charles Frederico Nunes Caixeta
Representante de Curso Profissionalizante de Entidade Privada
- XI** Hélcio Carreiro Hemétrio
Representante Escola Estadual:
- XII** Márcia Cristina Mangerotti
Representante de Comunidade Escolar Municipal
- XIII** Bertolina Ferreira de Souza
Representante da Comunidade Escolar Municipal

Art. 3º - Compete à Comissão Representativa da Sociedade Civil de que trata o presente Decreto:

I – Promover a adequação do Plano Decenal de Educação do Município de Lagoa Santa ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação;

II – Elaborar proposta de alteração à Lei Municipal nº 2.566, de 20 de dezembro de 2005;

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta da educação;

III – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento não apenas das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional, mas também dos outros atores organizados da sociedade de Lagoa Santa;

IV - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino estejam eles sendo ofertados ou não;

V - Zelar para que as metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação sejam realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de Setembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal